DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Extratos de Contratos 5
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exerci cio: 2022

DECRETO nº 5582 de 14 de outubro de 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8°, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1 º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156, 788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 02 SECRETARIA GERAL			
Ficha: 37	04.122.0052.2013.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA SERVIÇOS	6.000,00
	3.3.90.40.00	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 07 CONSELHO TUTELAR			
Ficha: 1008	08.243.0102.2069.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMfLIA			
Ficha: 146	10.301.0210.2086.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL Â SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5582 de 14 de outubro de 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ficha: 444	08.244.0125.2054.0000	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	58.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 01 GESTÃO DE FROTA

Ficha: 628	26.122.0508.2099.0000	TRANSPORTES E LOGÍSTICA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 131.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 384	12.364.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-119.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA,	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 512	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOL	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 517	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOL	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA,	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -131.000,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Portarias

PORTARIA N.º 00605/2022-TFMCS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a Sra. **MARIA CRISTINA JARDIM COSTA**, titular da Cédula de Identidade 41.582.690-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 357.653.338-93, a partir de **13/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00606/2022-TFMCS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a Sra. **CAMILA ALONSO FERNANDES**, titular da Cédula de Identidade 47.600.994-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 407.182.278-32, na data de **13/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00607/2022-TFMCS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, a Sra. **MICHELLE DA SILVA LEITE**, titular da Cédula de Identidade 49.714.493-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 447.640.418-98, na data de **13/10/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00608/2022 TFMCS., DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 04/2022, **MILENA SANTOS SILVA**, titular da Cédula de Identidade RG nº **45.804.951-7** SSP/SP, para prover o Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do Anexo VII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta)**

horas.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00609/2022 TFMCS., DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 04/2022, **TALIA DOS SANTOS LOURENÇO**, titular da Cédula de Identidade RG nº **56.400.202-1** SSP/SP, para prover o Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do Anexo VII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 251/2.022.
PROCESSO Nº 43/2.022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2.022.
EDITAL Nº 39/2.022.

OBJETO: Aquisição de ares – condicionados, para Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada.: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 04.602.194/0002-37.

Valor: R$ 77.490,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 12.361.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental (Recurso Federal – Ficha 861); 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 12.361.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental (Recurso Federal – Ficha 320).

Data assinatura: 13/10/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 252/2022.
PROCESSO: Nº 71/2022
CONVITE Nº 06/2022.
EDITAL Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para a Motoniveladora 08-H da frota da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 67.535.419/0001-19.

Valor: R$ 35.928,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais).

1. Dotação: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica - 26.782.0710.2043.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem - Ficha 586.

Prazo Vigência: O contrato de prestação de serviços, objeto deste processo, terá o prazo de vigência de 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 14/10/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato à prestação de serviços médicos para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuação na ESF do bairro Vila Belém.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: MARIANA MARY MURAKAMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.368.854/0001-02

Valor Mensal: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39; 10.301.0210.2086 – Manutenção das atividades da atenção básica; Ficha 941 – Código de Aplicação 301.025 – Recurso Incentivo Financeiro.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento legal: Este ajuste tem como fundamento legal o artigo 44, § 1º, alínea *c* da Lei Complementar Municipal nº 132/2022.

Assinatura: 19/09/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeito Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato à prestação de serviços médicos (Médico I) para atuação junto à Diretoria Municipal de Saúde, visando atender a demanda existente na Atenção Básica Primária do Município.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: DIPA SERVIÇOS MEDICO LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.768.828/0001-02

Valor: O valor mensal a ser pago é de R$ 5.767,40 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 34.604,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família: 10.301.0210.2086.0000 - Código de Aplicação: 301025 – Capitação Ponderada – Ficha 146.

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento legal: Este ajuste tem como fundamento legal o artigo 44, § 1º, alínea *c* da Lei Complementar Municipal nº 132/2022.

Assinatura: 04/10/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

PROCESSO nº 71/2.022
CONVITE N° 06/2.022.
EDITAL nº 60/2.022

Adjudico o objeto da **CONVITE Nº 06/2.022** à empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.535.419/0001-19, com sede na Avenida Doutor Thimo Bruno Belluci, nº 459, Jardim Aquárius, CEP 17.507-400, na cidade de Marília – SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 14 de outubro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO nº 71/2.022
CONVITE N° 06/2.022.
EDITAL nº 60/2.022

Face ao constante dos autos do **Processo n° 71/2.022**, **Convite nº 06/2.022**, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para a Motoniveladora 08-H da frota da Prefeitura Municipal de Cafelândia, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.535.419/0001-19, no valor de **R$ 35.928,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)**, bem como **AUTORIZO** a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 14 de outubro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

.....